



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI Nº 1343/2014

De 30 de dezembro de 2014

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guiratinga para o exercício de 2.015 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guiratinga, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal e da seguridade do município de Guiratinga para o exercício de 2.015 estima a receita em **R\$ 33.062.500,00 (trinta e três milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, para a administração direta, com redutor para o FUNDEB correspondente a **R\$ 3.321.300,00 (três milhões e trezentos e vinte e um mil e trezentos reais)** e de **R\$ 3.382.900,00 (três milhões e trezentos e oitenta e dois mil e novecentos reais)** para a administração indireta, resultando em uma receita real de R\$ 33.124.100,00 (trinta e três milhões, cento e vinte e quatro mil e cem reais) e fixa a despesa para a administração direta e indireta em **R\$ 33.124.100,00 (trinta e três milhões, cento e vinte e quatro mil e cem reais)**.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	31.714.500,00
Receita Tributária	2.252.700,00
Receita de Contribuição	332.400,00
Receita Patrimonial	231.000,00
Receita de Serviços	1.077.100,00
Transferências Correntes	27.260.750,00
Outras Receitas Correntes	560.550,00

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: prefguira_2005@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

02 – RECEITAS DE CAPITAL	1.348.000,00
Alienação de Bens	13.000,00
Transferências de Capital	1.335.000,00
REDUTOR PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(3.321.300,00)
TOTAL	29.741.200,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	3.382.900,00
Receita de Contribuição	692.000,00
Receita Patrimonial	282.000,00
Receita de Contribuição - Intra Orçamentária	2.408.900,00
TOTAL ORÇADO	33.124.100,00

Artigo 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; Categoria Econômica e Modalidade de Aplicação, integrantes desta lei.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
01 - Legislativa	1.274.700,00
03 – Essencial à Justiça	95.000,00
04 - Administração	6.531.250,00
08 - Assistência Social	1.311.400,00
10 – Saúde	8.480.450,00
11 - Trabalho	260.000,00
12 - Educação	4.863.050,00
13 – Cultura	420.000,00
15 - Urbanismo	898.000,00

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: prefguira_2005@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

17 - Saneamento	829.500,00
20 - Agricultura	279.650,00
23 - Comércio e Serviços	15.700,00
25 - Energia	103.500,00
26 - Transporte	3.417.700,00
27 - Desporto e Lazer	324.300,00
28 - Encargos Especiais	387.000,00
99 - Reserva de Contingência	250.000,00
SOMA	29.741.200,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
09 - Previdência Social	3.382.900,00
SOMA	3.382.900,00
TOTAL	33.124.100,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$
01 - Câmara Municipal de Guiratinga	1.277.700,00
001 - Gabinete do Presidente	573.000,00
002 - Secretaria da Câmara	704.700,00
02 - Prefeitura Municipal de Guiratinga	16.622.200,00
010 - Gabinete do Prefeito	614.500,00
015 - Secretaria Municipal de Adm. e Finanças	3.954.400,00
020 - Secretaria Municipal de Obras Publicas	6.697.900,00
025 - Secretaria Municipal de Agric. Meio Ambiente	279.650,00
030 - Secretaria Municipal de Educação	2.854.100,00
040 - Secretaria Municipal de Assistência Social	209.500,00
045 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	666.700,00
050 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	327.300,00

Av. Rotary Internacional, 944 - Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 - Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: prefguira_2005@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

055 – Departamento Mun. Água e Esgoto – DEMAEG	844.500,00
060 – Sec.Mun.Ind.Com. e Mineração	107.750,00
090 – Secretaria Mun. Coordenação Estratégica	65.900,00
03 – Fundo Municipal de Saúde	8.480.450,00
065 – Fundo Municipal de Saúde	8.480.450,00
04 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.101.900,00
035 – Fundo Mun. Assist. Criança e ao Adolescente	97.000,00
070 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.004.900,00
05 – Secretaria Municipal de Educação	2.008.950,00
075 – Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	1.908.450,00
080 – Fundo Municipal do Salário Educação	100.500,00
09 – Reserva de Contingência	250.000,00
999 – Reserva de Contingência	250.000,00
SOMA	29.741.200,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$
06 – Instituto de Prev.Mun.de Guiratinga – IPMG	3.382.900,00
085 - Instituto de Previdência Mun.de Guiratinga – IPMG	3.382.900,00
TOTAL	33.124.100,00

Artigo 4º - O orçamento de seguridade social do município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a receita e fixa a despesa em R\$ **13.174.750,00** (treze milhões, cento e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), assim discriminado:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
FUNÇÃO	R\$

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: prefguira_2005@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

08 – Assistência Social	1.311.400,00
10 – Saúde	8.480.450,00
SOMA	9.791.850,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNÇÃO	R\$
09 – Previdência Social	3.382.900,00
SOMA	3.382.900,00
TOTAL	13.174.750,00

Artigo 5º - Fica instituído que essa Lei Orçamentária Anual será executada a nível de modalidade de aplicação.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo e Legislativo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **5% (cinco por cento)** do montante da despesa fixada através do art. 1º desta lei, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adaptações necessárias para o enquadramento do presente orçamento, no PPA e, na LDO, para o exercício de 2015, respeitando sempre o estabelecido na L.C.101/00.

Artigo 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a proceder livremente remanejamentos de valores entre fontes de recursos de um mesmo elemento de despesa, dentro de um mesmo projeto ou atividade.

§ 1º Ficam excluídos do limite fixado no art. 6 desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.015.

Artigo 9º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/ MT, 30 de dezembro de 2.014.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria
publicado por atização, no lu
gar de costume. Na data Supra.

[Assinatura]
ASSESSOR DE GABINETE

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Portaria nº

170 / 2012

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: prefguira_2005@hotmail.com